



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

Considerando que a quantidade prevista para aquisição de gêneros alimentícios de fornecedores individuais da agricultura familiar não foi totalmente contemplada na primeira convocação;

Considerando o disposto no Capítulo II da Lei Federal n.º 14.284/2021, no Termo de Adesão n. 0191/2012 e no Plano Operacional n. 4223/2022, no Decreto n.º 10.880/2021 e na Resolução n.º 2-GGALIMENTA/2022;

O Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua São Bento n.º 840 – Centro - CEP: 14.801-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Edson Santos Edinho da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, vem por intermédio da Coordenadoria Municipal da Agricultura da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, realizar **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** para aquisição de gêneros alimentícios de fornecedores individuais da agricultura familiar enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 11.326/2006, no âmbito do **Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea**, conforme especificações descritas a seguir:

Tabela 1. Produtos a serem adquiridos pelo município de Araraquara-SP no âmbito do Programa Alimenta Brasil na modalidade Compra com Doação Simultânea.

Produto	Quantidade (kg)	Preço por unidade (R\$/kg)	Preço total (R\$)
Alface crespa	1.500,00	R\$2,50	R\$3.750,00
Abobrinha menina	3.738,00	R\$2,90	R\$10.840,20
Chicória	1.500,00	R\$2,80	R\$4.200,00
Tomate longa vida	3.800,00	R\$3,40	R\$12.920,00
Valor Total			R\$31.710,20

AGRICULTORES INTERESSADOS

Os agricultores interessados em cadastrar sua proposta deverão comparecer à Coordenadoria Municipal da Agricultura, situada na Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142, no dia **04 de novembro de 2022, das 8 às 9 horas da manhã**, munidos com os documentos abaixo relacionados:

- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do 1º titular e do 2º titular;
- Cópia do registro geral (R.G) do 1º titular e do 2º titular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

- c. Cópia da DAP principal (Documento de Aptidão ao Programa Nacional de fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) com validade no mínimo até 01/09/2023;
- d. Extrato DAP ou CAF com validade no mínimo até 01/09/2023;
- e. CADESP – (documento solicitado junto ao escritório de contabilidade);
- f. Comprovante de endereço da propriedade rural;
- g. CadÚnico, se for cadastrado.

Caso a quantidade de produtos cadastrados seja insuficiente para atender o especificado na Tabela 1, o período de cadastramento dos agricultores familiares se estenderá até que a quantidade requerida na Tabela 1 seja atendida.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Conforme publicado no Diário Oficial da União do 29 de junho de 2022, Portaria nº 199 de 28 de junho de 2022, o Município de Araraquara foi contemplado com R\$100.000,00 (cem mil reais) para a implementação do Programa Alimenta Brasil, na modalidade Compra com Doação Simultânea, que dividido pelo limite anual por unidade familiar chega-se ao número mínimo de 9 (nove) beneficiários fornecedores.

Conforme o Decreto nº 10.880/2021, na modalidade Compra com Doação Simultânea do PAB, o limite individual de venda por unidade familiar é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por ano.

Serão utilizados os seguintes **critérios de priorização**:

- I. Agricultores familiares do município, de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade
- II. Indígenas, quilombolas, assentamentos da reforma agrária e demais povos e comunidades tradicionais;
- III. Mulheres agricultoras familiares.

Dentro desses critérios, conforme o § 3º do Art. 32 da Lei nº 14.284/2021, terão prioridade de acesso ao Programa Alimenta Brasil os agricultores familiares incluídos no **CadÚnico, sobretudo os beneficiários do Auxílio Inclusão Produtiva Rural.**

OBRIGATORIEDADE

Os proponentes selecionados deverão assinar o “**Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do Programa Alimenta Brasil**”, conforme determina a Portaria da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva nº 201, de 30 de junho de 2022.

Os gêneros alimentícios a serem entregues devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores selecionados e oriundos da propriedade indicada na DAP Física apresentada nos documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Avenida Padre Antonio Cezarino, 808 – Vila Xavier – CEP: 14.810-142

Fone: (16) 3301-6163 Site: www.araraquara.sp.gov.br

Os produtos deverão ser entregues no Banco Municipal de Alimentos da Coordenadoria Executiva de Segurança Alimentar, localizada na Avenida Padre Antônio Cezarino, 808 – Vila Xavier, Araraquara – SP, CEP 14.810-142. O planejamento das entregas será realizado pela equipe técnica da Coordenadoria Executiva da Segurança Alimentar com os agricultores familiares selecionados.

Todos os produtores fornecedores deverão **comprovar a rastreabilidade** dos produtos ofertados no momento da entrega, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 07 de fevereiro de 2018, e na Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2019.

Conhecer e cumprir toda a legislação pertinente ao Programa Alimenta Brasil.

**Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento
Econômico e Turismo**

Coordenadoria Executiva da Agricultura

Gerência da Agricultura Familiar